ATO Nº 009/2018

De 28 de setembro de 2018.

Institui o "Programa da Cidadania" no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, nos termos da Resolução nº 002, de 14 de abril de 2003, denominado como "Vereador Mirim 2018" e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 002, de 14 de abril de 2003, que "dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, do Programa da Cidadania, e dá outras providências.",

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o "Programa da Cidadania" no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, no exercício de 2018, denominado como "Vereador Mirim 2018".

Parágrafo único. O Programa inicia-se a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º O "Programa da Cidadania", criado pela Resolução nº 002, de 14 de abril de 2003, tem por finalidade possibilitar aos alunos das escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático mediante participação direta em uma jornada parlamentar simulada na Câmara Municipal, com diplomação e exercício do mandato.

Art. 3º O "Programa de Cidadania – Vereador Mirim 2018" será constituído inicialmente por estudantes do 8º ano do ensino fundamenta regular, devidamente matriculados em escolas públicas ou particulares do Município de Pradópolis.

Art. 4º O Programa contará com a participação de 09 (nove) Vereadores Mirins.

§ 1º Ao tomarem posse, os Vereadores Mirins prestarão compromisso, conforme disposto na Resolução nº 002/2013.

§ 2º Os trabalhos dos Vereadores Mirins serão dirigidos por uma Mesa Executiva, eleita pelos estudantes, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário.

§ 3º O Programa terá duração de 02 (dois) meses, iniciando-se com os procedimentos de inscrição e participação dos interessados, eleição dos Vereadores Mirins, eleição da Mesa Executiva, concluindo-se com a diplomação, seguida da posse dos Vereadores, e extinguindo-se com a expedição de Autógrafos dos Projetos aprovados na Ordem do Dia e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 5º O "Programa de Cidadania – Vereador Mirim 2018" acontecerá nos meses de agosto, setembro e outubro de 2018, conforme sua consecução disposta no Anexo Único deste Ato.

Art. 6º O "Programa de Cidadania – Vereador Mirim 2018" será conduzido pela Comissão Executiva, composta por 03 (três) vereadores e 02 (dois) servidores desta Casa Legislativa, a saber:

I – Thiago Aquino Alves, Vereador;

II – Matheus Alves de Campos, Vereador;

III – João da Costa Oliveira, Vereador;

IV – Izabella Cristina Garcia Moleiro, Assessora de Comunicação Social;

V – Saulo Emmanuel Atique Filho, Diretor de Administração e Recursos Humanos.

Art. 7º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 28 de setembro de 2018.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara

ANEXO ÚNICO

I – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As atividades acontecerão nos meses de outubro e novembro do corrente ano, da seguinte forma:

a) Visita às escolas públicas e particulares para apresentação e orientações acerca do Programa à direção, coordenação, professores e alunos até 03 de outubro;
b) Trabalho conjunto com as escolas participantes para as devidas orientações aos alunos sobre a finalidade e funcionamento do Programa;
c) Período de 08 a 11 de outubro para inscrição dos estudantes interessados;
d) Período de 22 a 25 de outubro para realização das eleições dos vereadores mirins;
e) Período de 29 a 31 de outubro procedimento para eleição da mesa executiva;
f) Após a eleição da Mesa Executiva, reuniões com os Vereadores Mirins eleitos até a realização da Sessão Plenária, com data a ser definida e amplamente divulgada.

II – DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÕES DOS INTERESSADOS

A inscrição dos estudantes interessados se dará, no período de 08 a 11 de outubro, mediante trabalho em sala de aula, com a apresentação de uma redação com o tema "A Pradópolis que eu quero", a qual será utilizada como proposta do interessado para eleição.

III – DAS ELEIÇÕES DOS VEREADORES MIRINS

As eleições serão realizadas no âmbito escolar, no período de 22 a 25 de outubro, sendo eleito 01 (um) Vereador Mirim por sala de 8º Ano existentes entre as escolas públicas e particulares.

A votação será realizada pelos próprios alunos da sala, em que entre eles escolherão a melhor sugestão dada na redação "A Pradópolis que eu quero", elegendo somente 01 (um) Vereador Mirim. Em caso de empate, o professor que estiver acompanhando o Programa escolherá a melhor proposta.

IV – DAS NORMAS DA ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA

A eleição da Mesa Executiva se dará no âmbito da Câmara Municipal, no período de 29 a 31 de outubro, em que os Vereadores Mirins eleitos escolherão entre eles o Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, acompanhados da Comissão Executiva do Programa.

V – DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA SESSÃO PLENÁRIA

A Sessão Plenária será realizada no Plenário "Jose de Cayres" desta Câmara Municipal, no período noturno, em data a ser definida pela Comissão Executiva do Programa e amplamente divulgada.
Os trabalhos serão realizados da seguinte forma:

a) Diplomação e Posse dos Vereadores Mirins eleitos;
b) Leitura das matérias de expediente;
c) Votação das matérias de Ordem do Dia;
d) Expedição dos Autógrafos dos Projetos aprovados na Ordem do Dia, com publicação na imprensa oficial.

Diário Oficial

Nº 399 – Ano 2018 | Quarta-feira, 03 de Outubro de 2018 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PREFEITURA MUNICPAL DE PRADÓPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2018 - PROCESSO Nº 205/2018
O Prefeito Municipal de Pradópolis, Sr. Silvio Martins, torna público o resultado da Ata de julgamento da abertura dos envelopes nº 01, documentos de habilitação, da Tomada de Preços n.º 07/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de obra de modernização da iluminação pública com tecnologia LED da Avenida Monte Sereno.

INABILITADA:

GOLD MONTAGEM INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI;

HABILITADAS:

JCSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI – EPP,
ELEMENTU ENGENHARIA E INTEGRAÇÃO LTDA,
G ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,
HERMINIO APARECIDO LIOTTI – ME,
NEON CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
TOP POWER ENGENHARIA LTDA

Pradópolis, 02 de Outubro de 2018. Silvio Martins. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2018 - PROCESSO Nº 205/2018
Na forma disposta no artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 abre-se o prazo legal para interposição de recurso, desistência formal ou decurso do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso relativo a esta fase. Decorrido o prazo de recursos quanto à fase de habilitação, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, fica marcada para o dia 16 de Outubro de 2018 às 09h00min a data da sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Pradópolis, 02 de Outubro de 2018.Silvio Martins. Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 009/2018

De 28 de setembro de 2018.
Institui o "Programa da Cidadania" no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, nos termos da Resolução nº 002, de 14 de abril de 2003, denominado como "Vereador Mirim 2018" e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 002, de 14 de abril de 2003, que "dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, do Programa da Cidadania, e dá outras providências.",

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o "Programa da Cidadania" no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, no exercício de 2018, denominado como "Vereador Mirim 2018".

Parágrafo único. O Programa inicia-se a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º O "Programa da Cidadania", criado pela Resolução nº 002, de 14 de abril de 2003, tem por finalidade possibilitar aos alunos das escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático mediante participação direta em uma jornada parlamentar simulada na Câmara Municipal, com diplomação e exercício do mandato.

Art. 3º O "Programa de Cidadania – Vereador Mirim 2018" será constituído inicialmente por estudantes do 8º ano do ensino fundamenta regular, devidamente matriculados em escolas públicas ou particulares do Município de Pradópolis.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 399 – Ano 2018 | Quarta-feira, 03 de Outubro de 2018 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 4º O Programa contará com a participação de 09 (nove) Vereadores Mirins.

§ 1º Ao tomarem posse, os Vereadores Mirins prestarão compromisso, conforme disposto na Resolução nº 002/2013.

§ 2º Os trabalhos dos Vereadores Mirins serão dirigidos por uma Mesa Executiva, eleita pelos estudantes, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário.

§ 3º O Programa terá duração de 02 (dois) meses, iniciando-se com os procedimentos de inscrição e participação dos interessados, eleição dos Vereadores Mirins, eleição da Mesa Executiva, concluindo-se com a diplomação, seguida da posse dos Vereadores, e extinguindo-se com a expedição de Autógrafos dos Projetos aprovados na Ordem do Dia e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 5º O "Programa de Cidadania – Vereador Mirim 2018" acontecerá nos meses de agosto, setembro e outubro de 2018, conforme sua consecução disposta no Anexo Único deste Ato.

Art. 6º O "Programa de Cidadania – Vereador Mirim 2018" será conduzido pela Comissão Executiva, composta por 03 (três) vereadores e 02 (dois) servidores desta Casa Legislativa, a saber:

I – Thiago Aquino Alves, Vereador;

II – Matheus Alves de Campos, Vereador;

III – João da Costa Oliveira, Vereador;

IV – Izabella Cristina Garcia Moleiro, Assessora de Comunicação Social;

V – Saulo Emmanuel Atique Filho, Diretor de Administração e Recursos Humanos.

Art. 7º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 28 de setembro de 2018.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 399 – Ano 2018 | Quarta-feira, 03 de Outubro de 2018 | Prefeitura Municipal Pradópolis

ANEXO ÚNICO

I – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As atividades acontecerão nos meses de outubro e novembro do corrente ano, da seguinte forma:

a) Visita às escolas públicas e particulares para apresentação e orientações acerca do Programa à direção, coordenação, professores e alunos até 03 de outubro;
b) Trabalho conjunto com as escolas participantes para as devidas orientações aos alunos sobre a finalidade e funcionamento do Programa;
c) Período de 08 a 11 de outubro para inscrição dos estudantes interessados;
d) Período de 22 a 25 de outubro para realização das eleições dos vereadores mirins;
e) Período de 29 a 31 de outubro procedimento para eleição da mesa executiva;
f) Após a eleição da Mesa Executiva, reuniões com os Vereadores Mirins eleitos até a realização da Sessão Plenária, com data a ser definida e amplamente divulgada.

II – DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÕES DOS INTERESSADOS

A inscrição dos estudantes interessados se dará, no período de 08 a 11 de outubro, mediante trabalho em sala de aula, com a apresentação de uma redação com o tema "A Pradópolis que eu quero", a qual será utilizada como proposta do interessado para eleição.

III – DAS ELEIÇÕES DOS VEREADORES MIRINS

As eleições serão realizadas no âmbito escolar, no período de 22 a 25 de outubro, sendo eleito 01 (um) Vereador Mirim por sala de 8º Ano existentes entre as escolas públicas e particulares.

A votação será realizada pelos próprios alunos da sala, em que entre eles escolherão a melhor sugestão dada na redação "A Pradópolis que eu quero", elegendo somente 01 (um) Vereador Mirim. Em caso de empate, o professor que estiver acompanhando o Programa escolherá a melhor proposta.

IV – DAS NORMAS DA ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA

A eleição da Mesa Executiva se dará no âmbito da Câmara Municipal, no período de 29 a 31 de outubro, em que os Vereadores Mirins eleitos escolherão entre eles o Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, acompanhados da Comissão Executiva do Programa.

V – DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA SESSÃO PLENÁRIA

A Sessão Plenária será realizada no Plenário "Jose de Cayres" desta Câmara Municipal, no período noturno, em data a ser definida pela Comissão Executiva do Programa e amplamente divulgada.

Os trabalhos serão realizados da seguinte forma:

a) Diplomação e Posse dos Vereadores Mirins eleitos;
b) Leitura das matérias de expediente;
c) Votação das matérias de Ordem do Dia;
d) Expedição dos Autógrafos dos Projetos aprovados na Ordem do Dia, com publicação na imprensa oficial.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br